

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2008

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2008

VIGÊNCIA: 26 DE FEVEREIRO DE 2008 A 25 DE FEVEREIRO DE 2009

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 538, inscrito no CNPJ sob nº 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ADELAR LOCH**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SIMONAGGIO & CIA LTDA.**, pessoa jurídica com sede na Rua Alencar Araripe, 1524, Bairro Simonaggio, Garibaldi/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 90.055.724/0001-25, neste ato representada por **ALCIDES SIMONAGGIO**, CPF nº 057.598.460-00, doravante denominada de **CONTRATADA**, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2008, na forma da Lei nº 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica acordado, temporariamente e em regime de exceção, a disponibilização pela Contratada ao Contratante de uma segunda máquina Trator sobre Esteiras, peso mínimo de 19 toneladas, para execução dos serviços descritos no Contrato originário para o item 01, em vista da grande demanda e da necessidade da execução dos serviços em período que anteceda o inverno.

Parágrafo Único. O prazo de disponibilização desta segunda máquina pela contratada será de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA. Este aditamento não implica ônus a qualquer das partes, nem majoração do valor inicialmente contratado, sendo que os contratantes concordam expressamente em mantê-lo nos termos do ajuste original, não configurando o presente aditamento fator de desequilíbrio contratual, nada havendo a reclamar, por qualquer das partes, a este respeito.

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2006, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 10 de Março de 2007.

(retificado ano 2008)

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
ADELAR LOCH
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SIMONAGGIO & CIA LTDA.
ALCIDES SIMONAGGIO
Nome representante
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Visto.

Fernanda Guzatto
OAB/RS nº 60.057
Assessoria Jurídica

**JUSTIFICATIVA AO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 018/2008**

O aditamento do contrato, para disponibilização de um segundo trator agrícola, se faz necessário tendo em vista a grande demanda pelos produtores neste período que antecede a época de chuvas (inverno), que são os meses mais apropriados para preparação dos solos para o plantio das diversas culturas cultivadas pelos produtores do Município.

Assim faz-se o presente aditamento, tendo em vista a grande procura para os serviços no período do verão e concordando a Contratante com a disponibilização de uma segunda máquina sem custo adicional a qualquer das partes, a qual atuará em conjunto com a outra máquina, que já vem prestando estes serviços, como uma forma de poder atender a todos os interessados antes do inverno.

Com isto, busca-se atender a demanda pelos serviços com este tipo de máquina antes do início do inverno. A necessidade está justificada e autorizado o aditamento pela Lei de Licitações.

Secretaria Municipal da Agricultura, em 10 de Março de 2008.

LOURENÇO DELAI
Secretário